



**1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº24 /SUB-PI/2019**

PROCESSO Nº 6050.2019/0006821-3

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: CGA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 4,29% sobre o valor do ajuste perfazendo o valor de R\$ **26.252,81**

NOTA DE EMPENHO nº: 58.096/2021

DOTAÇÃO: 51.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00

Aos 31 dias do mês de agosto de 2021, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92.º, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, e de outro, a empresa **CGA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.630.205/0001-74, sediada à Calçada Antares nº 264, 2º andar-sala 26 Alphaville/Santana de Parnaíba-SP, representada pelo senhor **ALEXANDRE RIBEIRO GIMENES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 29.496.209-8** e inscrito no **CPF** sob nº **245.513.388-50**, doravante designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 24/SUB-PI/2019, consoante despacho autorizatório exarado sei Nº 049056979, publicado em DOC de 29/07/2021, pág. 63, retiratificado em Despacho constante em SEI nº 051002435, publicado no DOC de 28/08/2021, pág. 80, fundamentado pelo artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 26.252,81 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), sobre o valor do ajuste, correspondente ao percentual de 4,29%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

As despesas do presente Termo de Aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 51.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00, tendo sido emitidas as notas de empenho nº 58.096/2021 no valor de R\$ 26.252,81 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), passando o ajuste a ter um valor total de R\$ 638.252,81 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestou reforço da garantia tratada na cláusula décima do instrumento contratual, no valor de R\$ 1.312,64 (um mil trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos, correspondente a 4,29% do valor contratação, em conformidade com o art. 56 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA


Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 24/SUB-PI/2009, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

Contratante


RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO
Subprefeitura Pinheiros

Contratada


ALEXANDRE RIBEIRO GIMENES DA SILVA
CPF nº 245.513.388-50

TESTEMUNHAS: